



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **31 de Março de 2025 às 13:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-10372025, **Código de validação:** 0AD1D6C034.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 10372025
(relativo ao Processo 209642023)
Código de validação: 0AD1D6C034

Assunto: Autorização de Pagamento - SAGA ENGENHARIA
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor-Geral,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 3132025](#), e considerando o [SICAF](#) anexado, encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA**, referente à 8ª medição dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra a serem prestados nas unidades ministeriais e demais prédios ocupados pelo MPMA, na capital do Estado do Maranhão, correspondente ao Contrato nº 22/2024, no valor total de **R\$ 82.980,18 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavo)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, nº 1015, [Anexo do documento : Nota Fiscal de Servicos Eletronica 1015 SAO LUIS.pdf](#) (Descrição: [NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA 1015 SAO LUIS](#)), considerando o [MEMO-COEa - 802025](#) da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento nos termos definidos pelo Art. 10 do Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 13:58 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA